GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-018613.989.24-3**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Casa de Saúde Santa Marcelina.
**Entidade Gerenciada:** Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista – Casa de Saúde Santa Marcelina.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista.
**Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual de Saúde) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente da Beneficiária).
**Em Julgamento:** Termo de Aditamento de 29-12-23.

**TC-001223.989.24-5**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Casa de Saúde Santa Marcelina.
**Entidade Gerenciada:** Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista – Casa de Saúde Santa Marcelina.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista.
**Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual de Saúde) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente da Beneficiária).
**Em Julgamento:** Termo de Aditamento de 29-12-23.

**TC-017720.989.24-3**
**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
**Organização Social Beneficiária:** Casa de Saúde Santa Marcelina.
**Entidade Gerenciada:** Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista – Casa de Saúde Santa Marcelina.
**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista.
**Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual de Saúde) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente da Beneficiária).
**Em Julgamento:** Termo de Aditamento de 30-07-24.

**Advogados:** Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP n° 235.505); Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046); Eriko da Silva Trindade (OAB/SP nº 418.070) e outros.

**EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS DE ADITAMENTO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade dos Termos de Aditamento nº 05/23, 01/24 e 02/24 ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/32575 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e a Casa de Saúde Santa Marcelina.

Determinou, outrossim, que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União cópia do TC-001223.989.24-5, que abriga o exame do Termo de Aditamento nº 01/24, na medida em que aludido instrumento promoveu adequações nas metas dos procedimentos abrangidos no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, objeto do Termo de Aditamento nº 02/23 (TC-018604.989.24-4), cuja fonte para custeio dos objetivos propostos é exclusivamente federal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Carim José Feres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

**Renato Martins Costa – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**